



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 2200/1997

Ementa

**ALTERA LEI 1.707/90 QUE FEZ A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

Data da Norma

**08/01/1997**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
19/07/2006	<a href="#">Lei Ordinária n° 2886/2006</a>	Alterada por
23/08/2006	<a href="#">Lei Ordinária n° 2903/2006</a>	Alterada por
13/06/2007	<a href="#">Lei Ordinária n° 2963/2007</a>	Alterada por
13/06/2007	<a href="#">Lei Ordinária n° 2964/2007</a>	Alterada por
11/02/2009	<a href="#">Lei Ordinária n° 3193/2009</a>	Alterada por
16/05/2012	<a href="#">Lei Complementar n° 58/2012</a>	Alterada por
18/07/2025	<a href="#">Lei Ordinária n° 5826/2025</a>	Norma correlata



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 2.200, DE 08 DE JANEIRO DE 1997

LEI 2200/1997  
Fls. 2/47

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.252/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei estabelece a Reestruturação Administrativa do Município, modificando, no que couber, a lei 1.707, de 25 de julho de 1990.

Artigo 2º - A estrutura organizacional do Poder Executivo de Ibitinga compõe-se da Prefeitura Municipal, de autarquias e empresa pública, criadas por lei.

§ 1º - As autarquias são as seguintes:

- a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- b) Serviço Autônomo Municipal de Saúde

§ 2º - A Empresa Pública é a seguinte:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento de Ibitinga

Artigo 3º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga compõe-se dos seguintes órgãos:

## I - ÓRGÃOS DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

- a) Secretaria de Governo
- b) Secretaria de Planejamento e Coordenação

**ALTERANDO**

## II - ÓRGÃOS SUPERIORES:

A

Lei n.º 1707 em 25/07/1990

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 3/47

- a) Secretaria de Administração
- b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- c) Secretaria de Cultura
- d) Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria
- e) Secretaria de Desenvolvimento Social
- f) Secretaria de Educação
- g) Secretaria de Esportes e Lazer
- h) Secretaria de Finanças
- i) Secretaria de Habitação
- j) Secretaria de Obras Públicas
- k) Secretaria de Serviços Públicos
- l) Secretaria de Assuntos Jurídicos

Artigo 4º - Os Órgãos de Assessoria e Planejamento de que tratam as alíneas do inciso I do "caput" do artigo anterior ficam sujeitos ao disposto no Artigo 11 e 12 da lei 1.707/90.

Artigo 5º - Os órgãos superiores de que tratam as alíneas do inciso II, do artigo 3º desta lei, ficam sujeitos ao disposto no artigo 31, § 1º da lei 1.707/90.

Artigo 6º - A Secretaria de Administração possui os seguintes órgãos subordinados:

- 1 - Departamento de Pessoal, ao qual se subordinam:
  - a) Divisão de Recursos Humanos e Manutenção de Pessoal
- 2 - Departamento de Compras
- 3 - Departamento de Protocolo e Arquivo

Artigo 7º - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente possui os seguintes órgãos subordinados:

- 1 - Departamento de Agricultura
- 2 - Departamento de Meio Ambiente

Artigo 8º - A Secretaria de Educação possui os seguintes órgãos subordinados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 1 - Departamento de Educação, ao qual se subordinam:
  - a) Divisão de Ensino
  - b) Divisão de Suprimento e Transporte Escolar

Artigo 9º - A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria possui o seguinte órgão subordinado:

- 1 - Departamento de Turismo

Artigo 10 - A Secretaria de Esportes e Lazer possui o seguinte órgão subordinado:

- 1 - Departamento de Esporte Amador

Artigo 11 - A Secretaria de Finanças possui os seguintes órgãos subordinados:

- 1 - Departamento de Contabilidade

- 2 - Departamento de Tributação, ao qual se subordinam:
  - a) Divisão de Rendas Mobiliárias Tributárias
  - b) Divisão de Rendas Imobiliárias e Controle

Artigo 12 - A Secretaria de Obras Públicas possui os seguintes órgãos subordinados:

1 - Departamento de Projetos e Obras, ao qual se subordina:

- a) Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas

Artigo 13 - A Secretaria de Serviços Públicos possui os seguintes órgãos subordinados:

- 1 - Departamento de Serviços, ao qual se subordinam:
  - a) Divisão de Limpeza Pública e Remoção de Lixo;
  - b) Divisão de Automotrices;
  - c) Divisão de Trânsito e Vias Públicas;
  - d) Divisão de Estradas Municipais;

Artigo 14 - A Secretaria de Assuntos Jurídicos possui os seguintes órgãos subordinados:

- 1 - Departamento de Execuções Fiscais
- 2 - Departamento de Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 5/47

Artigo 15 - Compete à Secretaria de Governo assistir o Prefeito em suas atividades governamentais, administrativas, relações com o público, com autoridades e demais poderes, representação em solenidades, divulgação dos atos e ações do Município.

§ Único - A Secretaria de Governo compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário de Gabinete
- b) Assessor Administrativo de Cambaratiba
- c) Assessor para Relações Públicas
- d) Assessor Master de Secretário
- e) Assessor Sênior de Secretário
- f) Assessor de Comunicação Social
- g) Secretário do Executivo
- h) Motorista do Prefeito
- i) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- a) Secretário da Junta de Serviço Militar
- b) Fotógrafo

## III - Função Gratificada

- a) Motorista do Prefeito

Artigo 16 - Competem à Secretaria de Planejamento e Coordenação a elaboração dos planos de ação do Executivo Municipal, o assessoramento aos demais órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, a adoção de medidas visando a execução de serviços públicos com eficiência, rapidez e economia.

§ Único - A Secretaria de Planejamento e Coordenação compõe-se dos seguintes cargos, empregos e função públicos:

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário de Planejamento e Coordenação;
- b) Assessor Master de Secretário;
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Civil;



# **PREFECTURE MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

- e) Arquiteto;
- f) Economista,
- g) Administrador de Empresas;
- h) Assistente de Secretário

## **II - Empregos Públicos**

- a) Escriturário
- b) Assistente Administrativo

Artigo 17 - Competem à Secretaria de Administração as atividades de administração do pessoal, desenvolvimento, coordenação, controle de compras, almoxarifado, patrimônio, licitações, protocolo e arquivo, bem como oferecer assistência odontológica aos servidores municipais.

§ Único - A Secretaria de Administração compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou funções públicos.

## **I - Cargos Públicos**

- a) Secretário de Administração
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Assistente Social
- e) Engenheiro de Segurança
- f) Médico de Trabalho
- g) Psicólogo
- h) Assistente de Secretário

## **II - Empregos**

- a) Chefe de Departamento
- b) Chefe de Divisão
- c) Almoxarife
- d) Escriturário
- e) Encarregado do Paço Municipal
- f) Operador de Equipamentos de Telecomunicações
- g) Arquivista
- h) Recepção
- i) Garçom
- j) Copeiro
- k) Servente
- l) Secretário
- m) Auxiliar de Serviços Diversos
- n) Telefonista
- o) Mensageiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 7/47

### III - Função Gratificada

- a) Chefe da Guarda
- b) Fiscal de Procon

Artigo 18 - Competem à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o desenvolvimento das atividades agrícolas do Município, com participação efetiva dos agricultores e das entidades de classes, buscando a melhoria de sua renda, podendo para isso dar incentivo aos mesmos, através de parcerias; compete também à Secretaria a proteção da fauna, florestas e matas ciliares, nascentes, mananciais, cursos de águas, represas, bem como a interação com entidades oficiais e não governamentais, considerando que o Município é classificado como área de Proteção Ambiental (APA).

§ 1º - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função Públicos:

#### I - Cargos Públicos

- a) Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Agrônomo
- e) Assistente de Secretário

#### II - Empregos Públicos

- a) Chefe de Departamento
- b) Motorista
- c) Tratorista
- d) Servente de obras
- e) Escriturário
- f) Assistente Administrativo
- g) Auxiliar Técnico
- h) Operador de Máquinas Pesadas

Artigo 19 - Competem à Secretaria de Cultura a difusão da cultura, a preservação dos costumes, a guarda do patrimônio histórico do Município, o desenvolvimento das artes e intercâmbio cultural.

§ 1º - A Secretaria de Cultura compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário de Cultura
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Diretor de Museu
- e) Administrador de Teatro
- f) Educador Musical
- g) Instrutor de Fanfarra
- h) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- a) Bibliotecário
- b) Escriturário
- c) Servente
- d) Eletricista
- e) Técnico de luz, imagem e som

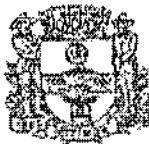
Artigo 20 - Competem à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria o incremento do turismo, embelezando a área urbana, instalação de área de lazer, utilizando os recursos naturais, incentivo a investimentos na área de infra-estrutura e promoção de eventos como fonte de atração turística, a difusão da Indústria e do comércio, a preservação do artesanato como fonte de renda dos produtores de bordados, confecções, rendas, e incentivo à instalação de novas indústrias, bem como a proteção das instaladas.

S 1º - A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

## I Cargos Públícos

- a) Secretário de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria.
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Economista
- e) Advogado
- f) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 9/47

- g) Chefe de Setor
- h) Escriturário
- i) Bibliotecário
- j) Coordenador Pedagógico
- k) Supervisor de Ensino
- l) Promotor de Eventos
- m) Inspetor de Alunos
- n) Porteiro
- o) Merendeira
- p) Servente
- q) Hortelão
- r) Cozinheiro
- s) Padeiro
- t) Encarregado de Vaca Mecânica

Artigo 22 - Competem à Secretaria de Esportes e Lazer  
a difusão do esporte, o desenvolvimento de programas de  
preparação da criança, voltados ao esporte, desenvolvimento da  
juventude nas diversas áreas de esporte, acompanhamento de grupos  
seletivos em competições, incentivo aos grupos de bairros na prá-  
tica do desporto, realização de torneios e interação de atletas  
em competições locais.

§ 1º - A Secretaria de Esportes e Lazer compõe-se  
dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

## I - Cargos Públicos

- a) Secretário de Esportes e Lazer
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Professor de Educação Física
- e) Monitor de Práticas Desportivas
- f) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públicos

- a) Servente
- b) Escriturário
- c) Zelador

## III - Função Gratificada

- a) Encarregado



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Artigo 23 - Competem à Secretaria de Finanças as atividades de desenvolvimento e execução da política econômica, financeira e tributária do Município, controle interno de documentos fiscais, controle interno da arrecadação de tributos, desenvolvimento e execução do sistema de informática.

§ 1º - A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário de Finanças
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Economista
- e) Lançador
- f) Tesoureiro
- g) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- a) Chefe de Departamento
- b) Chefe de Divisão
- c) Assistente Administrativo
- d) Técnico em Contabilidade
- e) Escriturário
- f) Auxiliar de Escritório

## III - Função Gratificada

- a) Coordenador de Informática
- b) Coordenador de Fiscalização Tributária

Artigo 24 - Competem à Secretaria de Habitação as atividades de desenvolvimento da política habitacional, em parceria com organismos oficiais, visando minorar o déficit habitacional, proteção e orientação aos mutuários dos diversos sistemas habitacionais existentes, incentivo a proprietários de terrenos para construção da casa própria.

§ 1º - A Secretaria de Habitação compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

## I - Cargos Públícos



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 11/47

- a) Secretário de Habitação
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Civil
- e) Geólogo
- f) Topógrafo
- g) Arquiteto
- h) Sociólogo
- i) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- a) Mestre de Obras
- b) Servente de Obras
- c) Pedreiro
- d) Carpinteiro
- e) Eletricista
- f) Pintor
- g) Motorista
- h) Encanador

Artigo 25 - Competem à Secretaria de Obras Públícas as atividades e desenvolvimento de projetos e execução de obras públícas, o controle e fiscalização de obras particulares, bem como a análise de projetos de construção, loteamento ou desmembramento, segundo as normas e posturas em vigor.

§ 1º - A Secretaria de Obras Públícas compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públícos:

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário de Obras Públícas
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Civil
- e) Arquiteto
- f) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- a) Chefe de Departamento
- b) Chefe de Divisão



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 12/47

- c) Assistente Administrativo
- d) Escriturário
- e) Desenhista Projetista
- f) Desenhista
- g) Desenhista Copista
- h) Mestre de Obras
- i) Pedreiro
- j) Encanador
- k) Eletricista
- l) Motorista
- m) Pintor
- n) Meio Oficial de Pedreiro
- o) Servente de Obras

## III - Função Gratificada

### a) Encarregado

Artigo 26 - Competem à Secretaria de Serviços Públicos a execução dos serviços públicos em geral, notadamente a preservação das estradas, caminhos, ruas, avenidas e logradouros públicos; conservação de prédios públicos, veículos, máquinas e equipamentos.

S 1º - A Secretaria de Serviços Públicos compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

### I - Cargos Públicos

- a) Secretário de Serviços Públicos
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Civil
- e) Engenheiro de Segurança
- f) Médico do Trabalho
- g) Fiscal de Zona Azul
- h) Médico Veterinário
- i) Agente de Inspeção Sanitária
- j) Assistente de Secretário

### II - Empregos Públicos

- 1) Chefe de Departamento
- 2) Chefe de Divisão



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 3) Mestre de Obras,
- 4) Escriturário
- 5) Carpinteiro
- 6) Eletricista
- 7) Eletricista de Automotrizes
- 8) Encanador,
- 9) Marceneiro
- 10) Mecânico
- 12) Pedreiro
- 13) Pintor
- 14) Serralheiro
- 15) Soldador
- 16) Operador de Máquinas Pesadas
- 17) Operador de Máquinas Leves
- 18) Operador de Rolo Compressor
- 19) Motorista
- 20) Assentador de Tubos
- 21) Calceteiro
- 22) Caldeirista
- 23) Capinador
- 24) Carroceiro
- 25) Coletor de Lixo
- 26) Jardineiro
- 27) Podador de Árvores
- 28) Coveiro
- 29) Hortelão
- 30) Borracheiro
- 31) Encarregado de Ferramentas
- 32) Auxiliar de Escritório
- 33) Auxiliar de Mecânico
- 34) Meio Oficial de Pedreiro
- 35) Servente de Obras
- 36) Vigilante Noturno
- 37) Varredor
- 38) Fiscal de Feiras
- 39) Auxiliar de Topografia
- 40) Margaref
- 41) Fiscal de Turma
- 42) Fiscal de Serviços
- 43) Armador
- 44) Eletricista de Semáforo
- 45) Agrimensor
- 46) Marreteiro
- 47) Sangrador



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

48) Dispansador

## III - Função Gratificada

- 1) Chefe de Oficina
- 2) Encarregado

Artigo 27 - Competem à Secretaria de Desenvolvimento Social as atribuições para desenvolvimento das ações referentes à implantação e execução da política municipal da promoção do bem-estar da população, coordenar e executar projetos, bem como, estabelecer diretrizes que concorram para melhoria da qualidade de vida da população e ainda identificar problemas de ordem social, econômica e política da comunidade, buscando soluções prática para resolvê-los.

§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Social compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

### I - Cargos Públicos:

- a) Secretário de Desenvolvimento Social
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Assistente Administrativo
- e) Advogado
- f) Assistente Social
- g) Sociólogo
- h) Psicólogo

### II - Empregos Públicos:

- a) Escriturário
- b) Motorista
- c) Assistente Social
- d) Psicólogo

Artigo 28 - Competem à Secretaria de Assuntos Jurídicos, a defesa dos interesses do Município, judicial e administrativamente, assessoramento aos demais órgãos e entidades da Administração, elaboração e supervisão dos textos de leis, Decretos, Portarias, Contratos, quanto ao aspecto técnico-formal, emissão de Pareceres sobre assuntos jurídicos, no campo tributá-



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 15/47

rio, administrativo, acompanhamento de publicações oficiais e cobrança da dívida ativa.

§ 1º - A Secretaria de Assuntos Jurídicos compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário Jurídico
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Advogado
- e) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- 1) Chefe de Departamento
- 2) Escriturário
- 3) Assistente Administrativo

Artigo 29 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais) destinado a cobrir despesas com a manutenção das seguintes Secretarias :

### Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3111 - Pessoal .....	R\$	30.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	10.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

### Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria

3111 - Pessoal .....	R\$	50.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	150.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	50.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 16/47

## Secretaria de Desenvolvimento de Esportes e Lazer

3111 - Pessoal .....	R\$	70.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	15.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	20.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

## Secretaria de Habitação

3111 - Pessoal .....	R\$	30.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	5.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

## Secretaria de Serviços Públicos

3111 - Pessoal .....	R\$	30.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	10.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

Artigo 30 - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

### Chefia de Gabinete

3132.01 - Outros Serviços e Encargos ...	R\$	26.000,00
3132.03 - Despesa c/Fundo D. Industrial	R\$	20.000,00
3132.04 - Despesa c/Fundo Agro-Pecuário	R\$	10.000,00
3132.05 - Despesa c/ Imp Prog Habit.	R\$	10.000,00

### Diretoria de Administração

3120.01 - Material de Consumo .....	R\$	41.000,00
3132.01 - Serviços e Encargos .....	R\$	66.000,00

### Diretoria de Obras e Serviços Públicos

3111.01 - Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
3113.01 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00



# PREFECTURE MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 17/47

## - Turismo

3111.01 - Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3113.01 - Obrigações Patronais .....	R\$ 1.000,00
3120.01 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3132.01 - Outros Serviços e Encargos ..	R\$ 250.000,00
4110.01 - Const. Melh Centro Turismo ..	R\$ 25.000,00

## Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

3111.01 - Pessoal Civil .....	R\$ 70.000,00
3113.01 - Obrigações Patronais .....	R\$ 10.000,00
3120.01 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3132.01 - Outros Serviços e Encargos ..	R\$ 30.000,00

Artigo 31 - O Prefeito Municipal poderá designar servidores públicos lotados em outros órgãos da Prefeitura para o desempenho de outras funções.

§ Único - A designação considerará a correlação entre tarefa, atribuição e aptidão do cargo ou emprego público original para a qual for designado o servidor.

Artigo 32 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os seguintes dispositivos da lei 1.707, de 25 de julho de 1990: artigo 91 e os §§ 1º e 2º; artigo 92 e §§ 1º ao 5º; artigo 93; artigo 94 e § único; artigo 95 e § único; artigo 96 e §§ 1º, 2º e 3º; artigo 97 e § único; artigo 98 e § único; artigo 99 e § único; artigo 100 e § único; artigo 101 e § único.

Artigo 33 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Dírtoria de Administração da P.M., em 08 de janeiro de 1997.



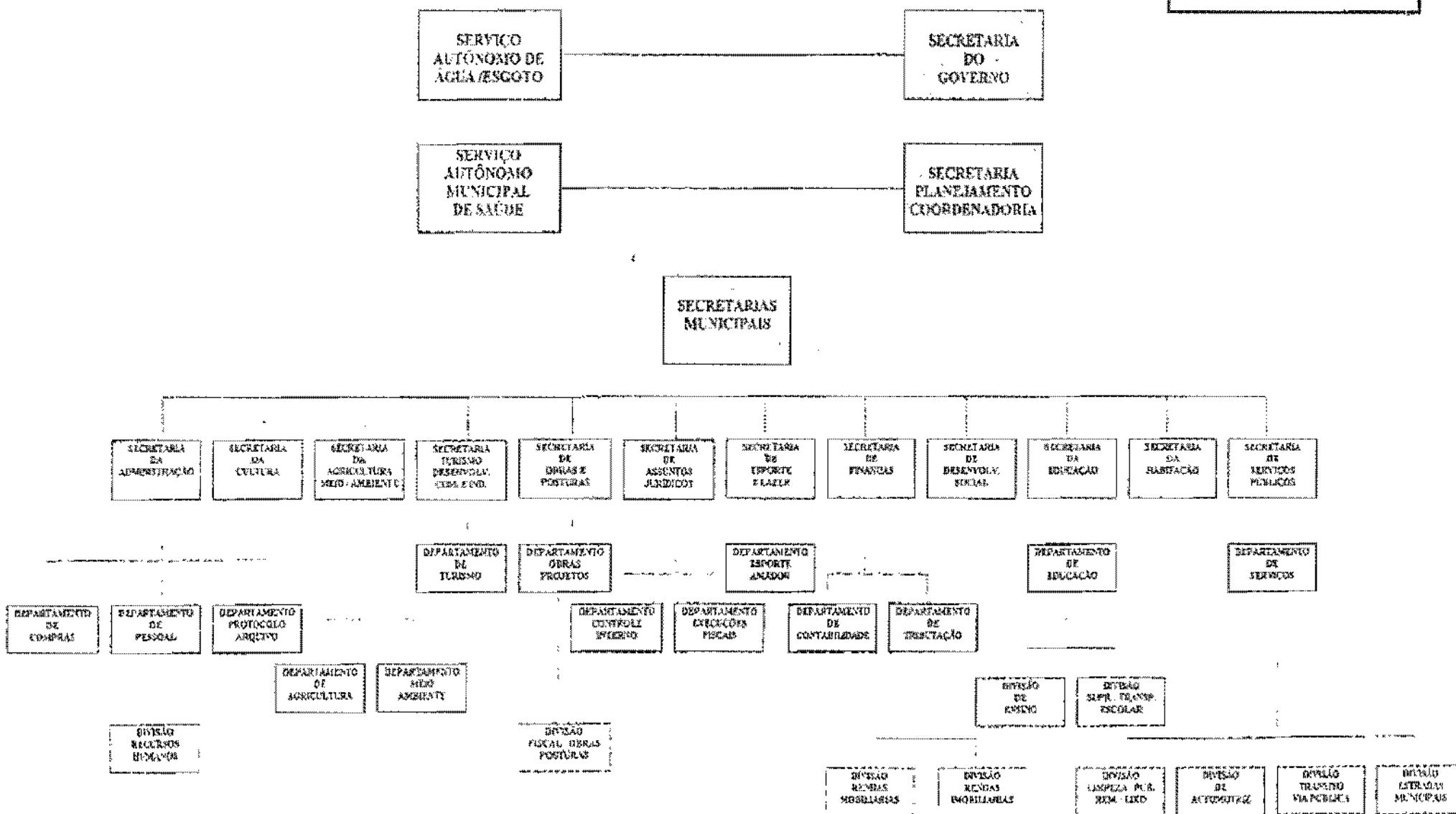
MARIETTE BÉLA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA

**ORGANOGRAMA**

(Lei Municipal nº 2.200/97)



## Secretarias

**Secretaria de Administração**

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Secretaria de Cultura**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento de Comércio e Indústria**

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

**Secretaria de Educação**

**Secretaria de Esporte e Lazer**

**Secretaria de Finanças**

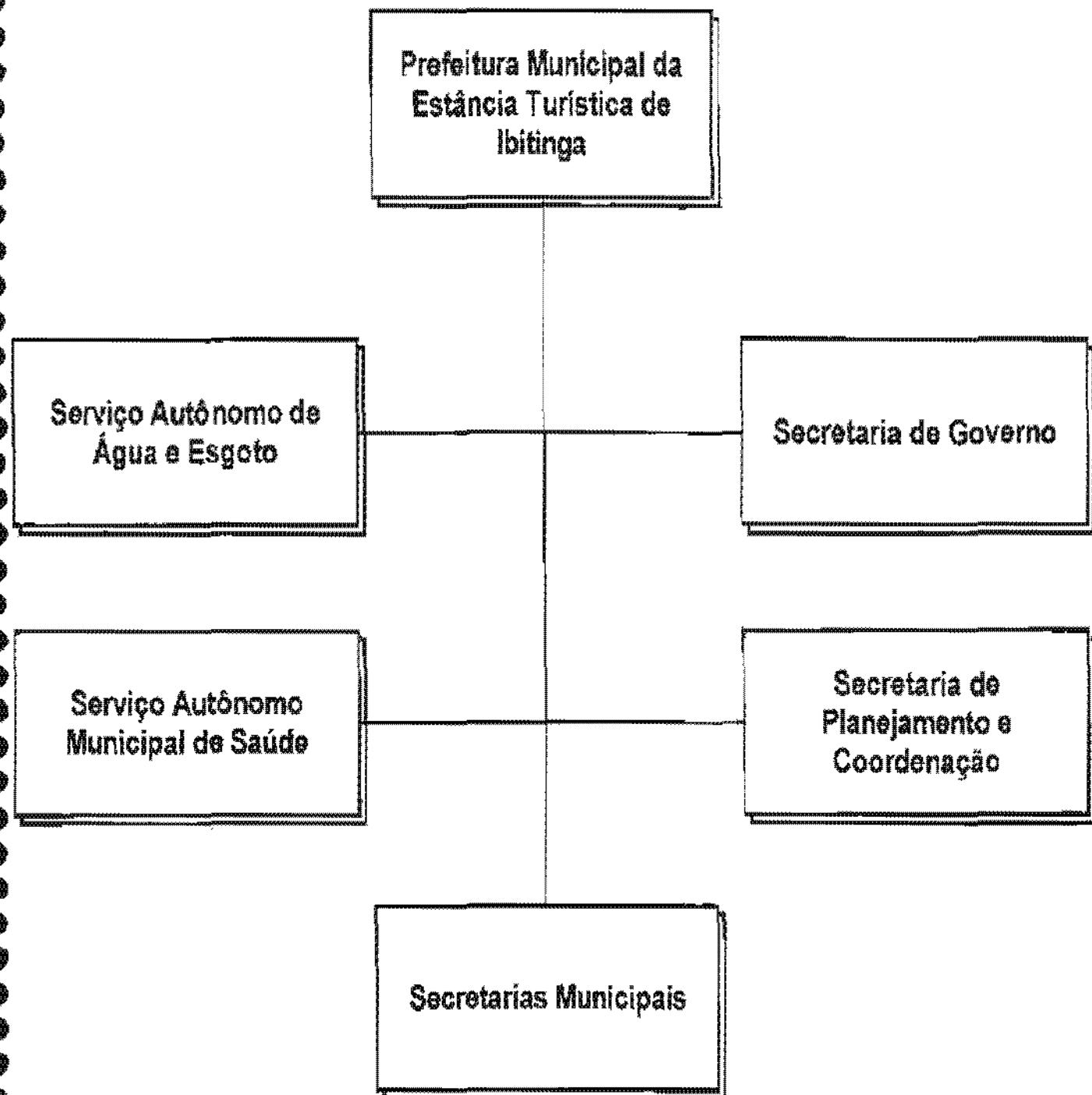
**Secretaria de Habitação**

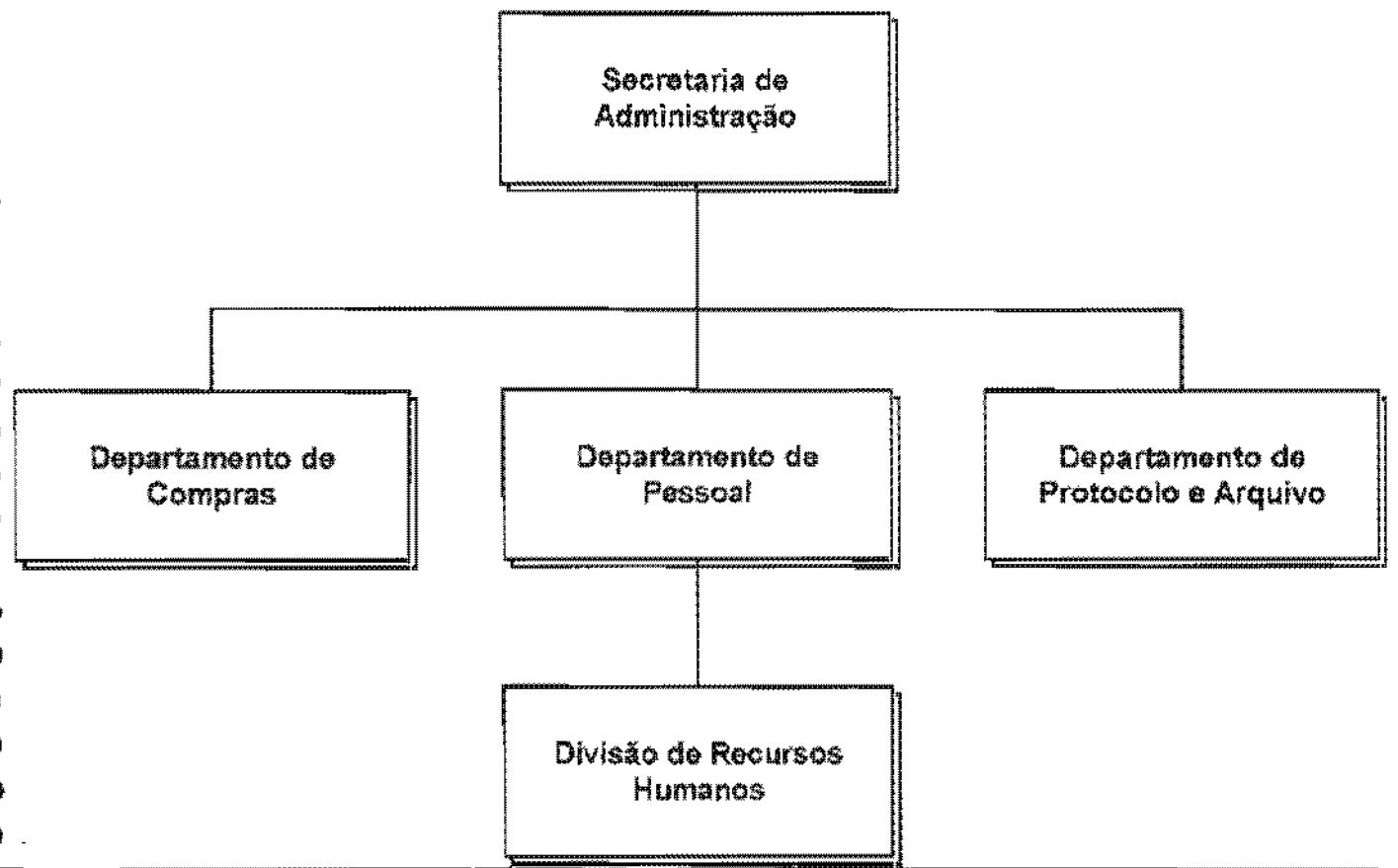
**Secretaria de Obras Públicas**

**Secretaria de Serviços Públicos**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

● 1.0 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

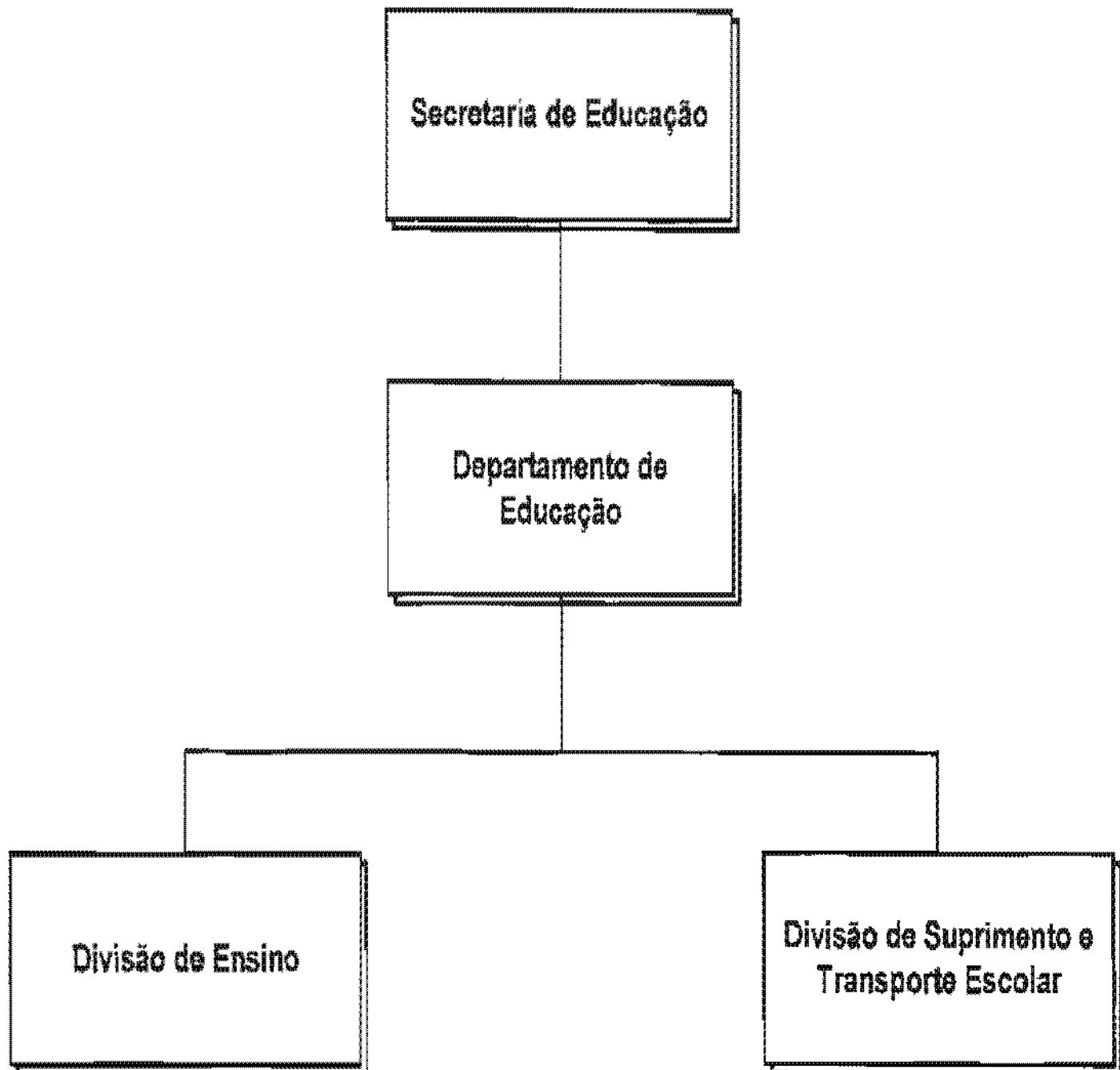




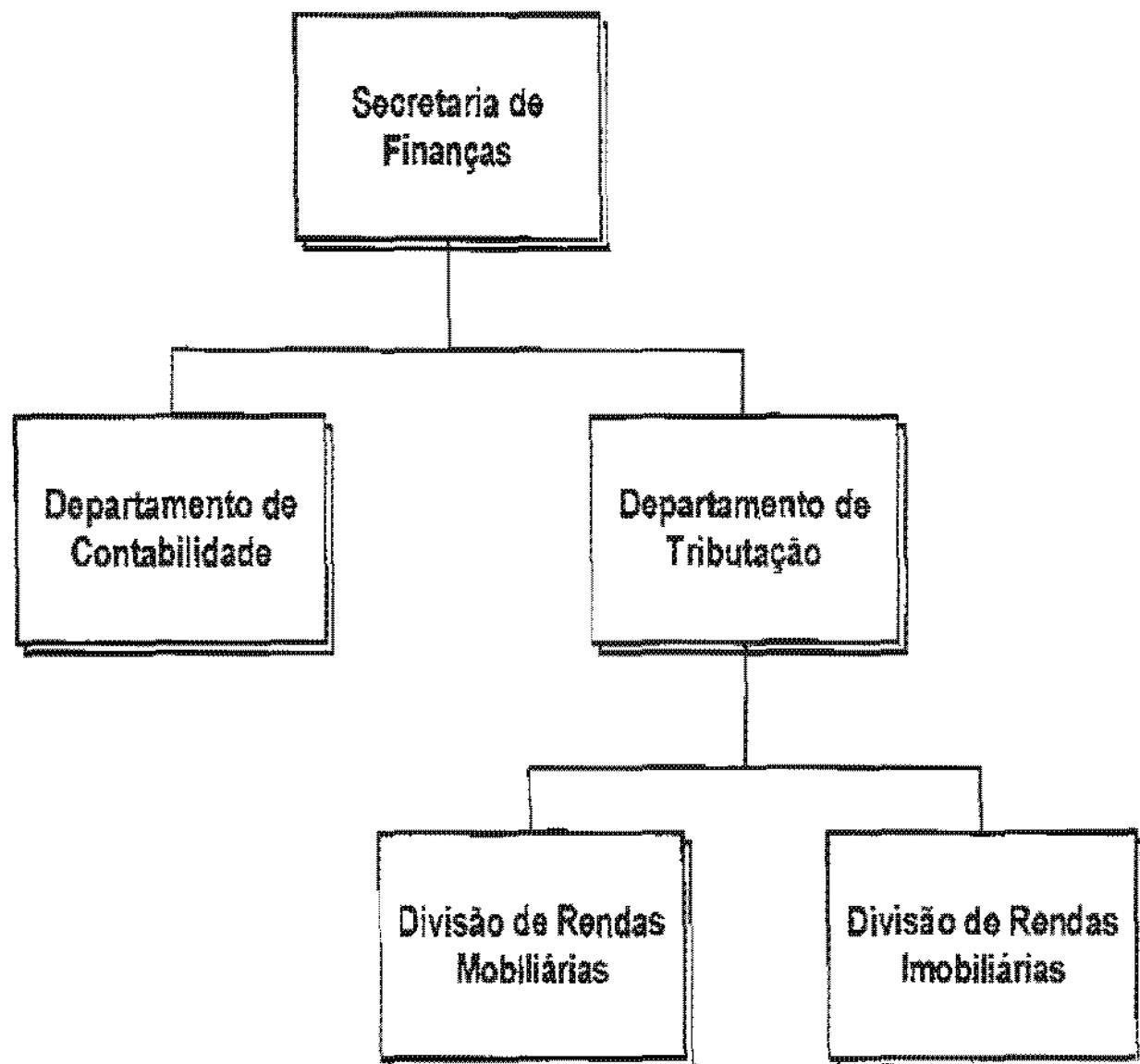
2.2 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



## 2.3 - Secretaria de Educação



## 2.4 - Secretaria de Finanças



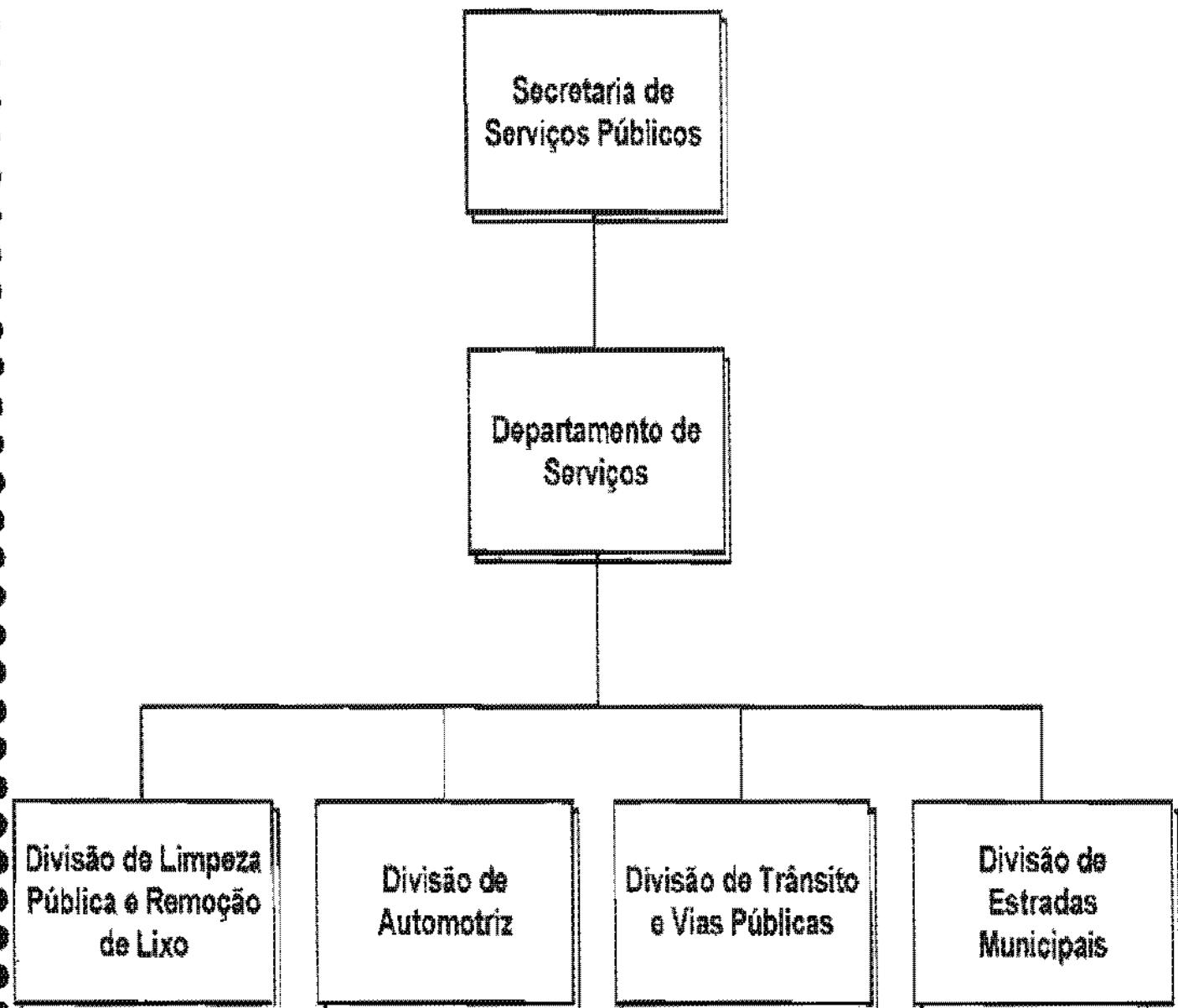
## 2.5 - Secretaria de Obras Públicas



## 2.5 - Secretaria de Obras Públicas



## 2.6 - Secretaria de Serviços Públicos



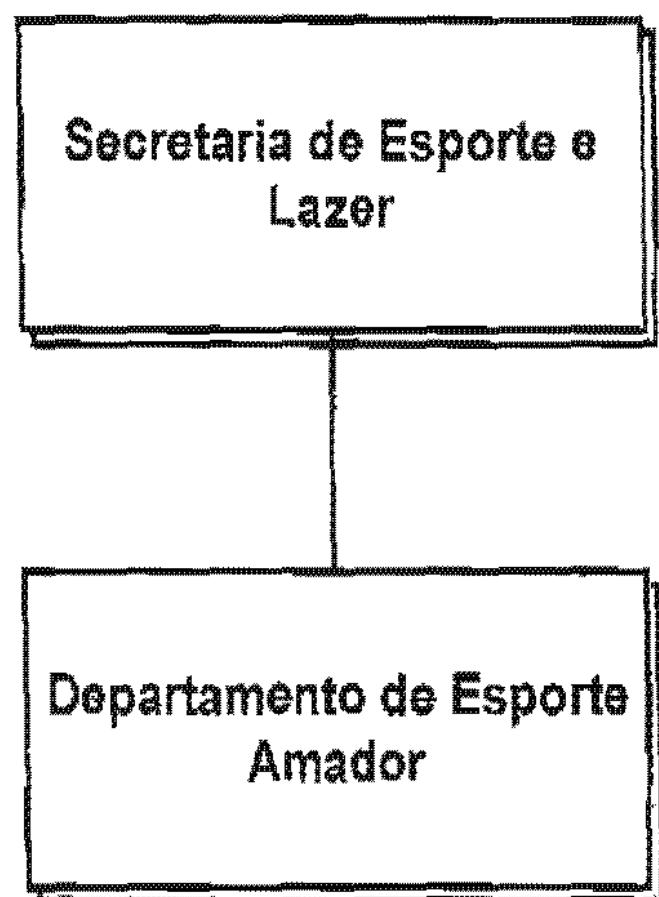
## 2.7 - Secretaria de Assuntos Jurídicos



## 2.8 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria



## 2.9 - Secretaria de Esporte e Lazer





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 29/47

- a) Secretário de Habitação
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Civil
- e) Geólogo
- f) Topógrafo
- g) Arquiteto
- h) Sociólogo
- i) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- a) Mestre de Obras
- b) Servente de Obras
- c) Pedreiro
- d) Carpinteiro
- e) Eletricista
- f) Pintor
- g) Motorista
- h) Encanador

Artigo 25 - Competem à Secretaria de Obras Públícas as atividades e desenvolvimento de projetos e execução de obras públícas, o controle e fiscalização de obras particulares, bem como a análise de projetos de construção, loteamento ou desmembramento, segundo as normas e posturas em vigor.

§ 1º - A Secretaria de Obras Públícas compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públícos:

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário de Obras Públícas
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Civil
- e) Arquiteto
- f) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- a) Chefe de Departamento
- b) Chefe de Divisão



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 30/47

- c) Assistente Administrativo
- d) Escriturário
- e) Desenhista Projetista
- f) Desenhista
- g) Desenhista Copista
- h) Mestre de Obras
- i) Pedreiro
- j) Encanador
- k) Eletricista
- l) Motorista
- m) Pintor
- n) Meio Oficial de Pedreiro
- o) Servente de Obras

## III - Função Gratificada

### a) Encarregado

Artigo 26 - Competem à Secretaria de Serviços Públicos a execução dos serviços públicos em geral, notadamente a preservação das estradas, caminhos, ruas, avenidas e logradouros públicos; conservação de prédios públicos, veículos, máquinas e equipamentos.

S 1º - A Secretaria de Serviços Públicos compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

### I - Cargos Públicos

- a) Secretário de Serviços Públicos
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Engenheiro Civil
- e) Engenheiro de Segurança
- f) Médico do Trabalho
- g) Fiscal de Zona Azul
- h) Médico Veterinário
- i) Agente de Inspeção Sanitária
- j) Assistente de Secretário

### II - Empregos Públicos

- 1) Chefe de Departamento
- 2) Chefe de Divisão



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 3) Mestre de Obras,
- 4) Escriturário
- 5) Carpinteiro
- 6) Eletricista
- 7) Eletricista de Automotrizes
- 8) Encanador,
- 9) Marceneiro
- 10) Mecânico
- 12) Pedreiro
- 13) Pintor
- 14) Serralheiro
- 15) Soldador
- 16) Operador de Máquinas Pesadas
- 17) Operador de Máquinas Leves
- 18) Operador de Rolo Compressor
- 19) Motorista
- 20) Assentador de Tubos
- 21) Calceteiro
- 22) Caldeirista
- 23) Capinador
- 24) Carroceiro
- 25) Coletor de Lixo
- 26) Jardineiro
- 27) Podador de Árvores
- 28) Coveiro
- 29) Hortelão
- 30) Borracheiro
- 31) Encarregado de Ferramentas
- 32) Auxiliar de Escritório
- 33) Auxiliar de Mecânico
- 34) Meio Oficial de Pedreiro
- 35) Servente de Obras
- 36) Vigilante Noturno
- 37) Varredor
- 38) Fiscal de Feiras
- 39) Auxiliar de Topografia
- 40) Margaref
- 41) Fiscal de Turma
- 42) Fiscal de Serviços
- 43) Armador
- 44) Eletricista de Semáforo
- 45) Agrimensor
- 46) Marreteiro
- 47) Sangrador



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

48) Dispansador

## III - Função Gratificada

- 1) Chefe de Oficina
- 2) Encarregado

Artigo 27 - Competem à Secretaria de Desenvolvimento Social as atribuições para desenvolvimento das ações referentes à implantação e execução da política municipal da promoção do bem-estar da população, coordenar e executar projetos, bem como, estabelecer diretrizes que concorram para melhoria da qualidade de vida da população e ainda identificar problemas de ordem social, econômica e política da comunidade, buscando soluções prática para resolvê-los.

§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Social compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

### I - Cargos Públicos:

- a) Secretário de Desenvolvimento Social
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Assistente Administrativo
- e) Advogado
- f) Assistente Social
- g) Sociólogo
- h) Psicólogo

### II - Empregos Públicos:

- a) Escriturário
- b) Motorista
- c) Assistente Social
- d) Psicólogo

Artigo 28 - Competem à Secretaria de Assuntos Jurídicos, a defesa dos interesses do Município, judicial e administrativamente, assessoramento aos demais órgãos e entidades da Administração, elaboração e supervisão dos textos de leis, Decretos, Portarias, Contratos, quanto ao aspecto técnico-formal, emissão de Pareceres sobre assuntos jurídicos, no campo tributá-



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 33/47

rio, administrativo, acompanhamento de publicações oficiais e cobrança da dívida ativa.

§ 1º - A Secretaria de Assuntos Jurídicos compõe-se dos seguintes cargos, empregos ou função públicos:

## I - Cargos Públícos

- a) Secretário Jurídico
- b) Assessor Master de Secretário
- c) Assessor Sênior de Secretário
- d) Advogado
- e) Assistente de Secretário

## II - Empregos Públícos

- 1) Chefe de Departamento
- 2) Escriturário
- 3) Assistente Administrativo

Artigo 29 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais) destinado a cobrir despesas com a manutenção das seguintes Secretarias :

### Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3111 - Pessoal .....	R\$	30.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	10.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

### Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria

3111 - Pessoal .....	R\$	50.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	150.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	50.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 34/47

## Secretaria de Desenvolvimento de Esportes e Lazer

3111 - Pessoal .....	R\$	70.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	15.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	20.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

## Secretaria de Habitação

3111 - Pessoal .....	R\$	30.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	5.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

## Secretaria de Serviços Públicos

3111 - Pessoal .....	R\$	30.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
3130 - Serviços e Encargos .....	R\$	10.000,00
3253 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$	10.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente ...	R\$	10.000,00

Artigo 30 - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

### Chefia de Gabinete

3132.01 - Outros Serviços e Encargos ...	R\$	26.000,00
3132.03 - Despesa c/Fundo D. Industrial	R\$	20.000,00
3132.04 - Despesa c/Fundo Agro-Pecuário	R\$	10.000,00
3132.05 - Despesa c/ Imp Prog Habit.	R\$	10.000,00

### Diretoria de Administração

3120.01 - Material de Consumo .....	R\$	41.000,00
3132.01 - Serviços e Encargos .....	R\$	66.000,00

### Diretoria de Obras e Serviços Públicos

3111.01 - Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
3113.01 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00



# PREFECTURE MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2200/1997  
Fls. 35/47

## - Turismo

3111.01 - Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3113.01 - Obrigações Patronais .....	R\$ 1.000,00
3120.01 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3132.01 - Outros Serviços e Encargos ..	R\$ 250.000,00
4110.01 - Const. Melh Centro Turismo ..	R\$ 25.000,00

## Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

3111.01 - Pessoal Civil .....	R\$ 70.000,00
3113.01 - Obrigações Patronais .....	R\$ 10.000,00
3120.01 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3132.01 - Outros Serviços e Encargos ..	R\$ 30.000,00

Artigo 31 - O Prefeito Municipal poderá designar servidores públicos lotados em outros órgãos da Prefeitura para o desempenho de outras funções.

§ Único - A designação considerará a correlação entre tarefa, atribuição e aptidão do cargo ou emprego público original para a qual for designado o servidor.

Artigo 32 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os seguintes dispositivos da lei 1.707, de 25 de julho de 1990: artigo 91 e os §§ 1º e 2º; artigo 92 e §§ 1º ao 5º; artigo 93; artigo 94 e § único; artigo 95 e § único; artigo 96 e §§ 1º, 2º e 3º; artigo 97 e § único; artigo 98 e § único; artigo 99 e § único; artigo 100 e § único; artigo 101 e § único.

Artigo 33 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Dírtoria de Administração da P.M., em 08 de janeiro de 1997.



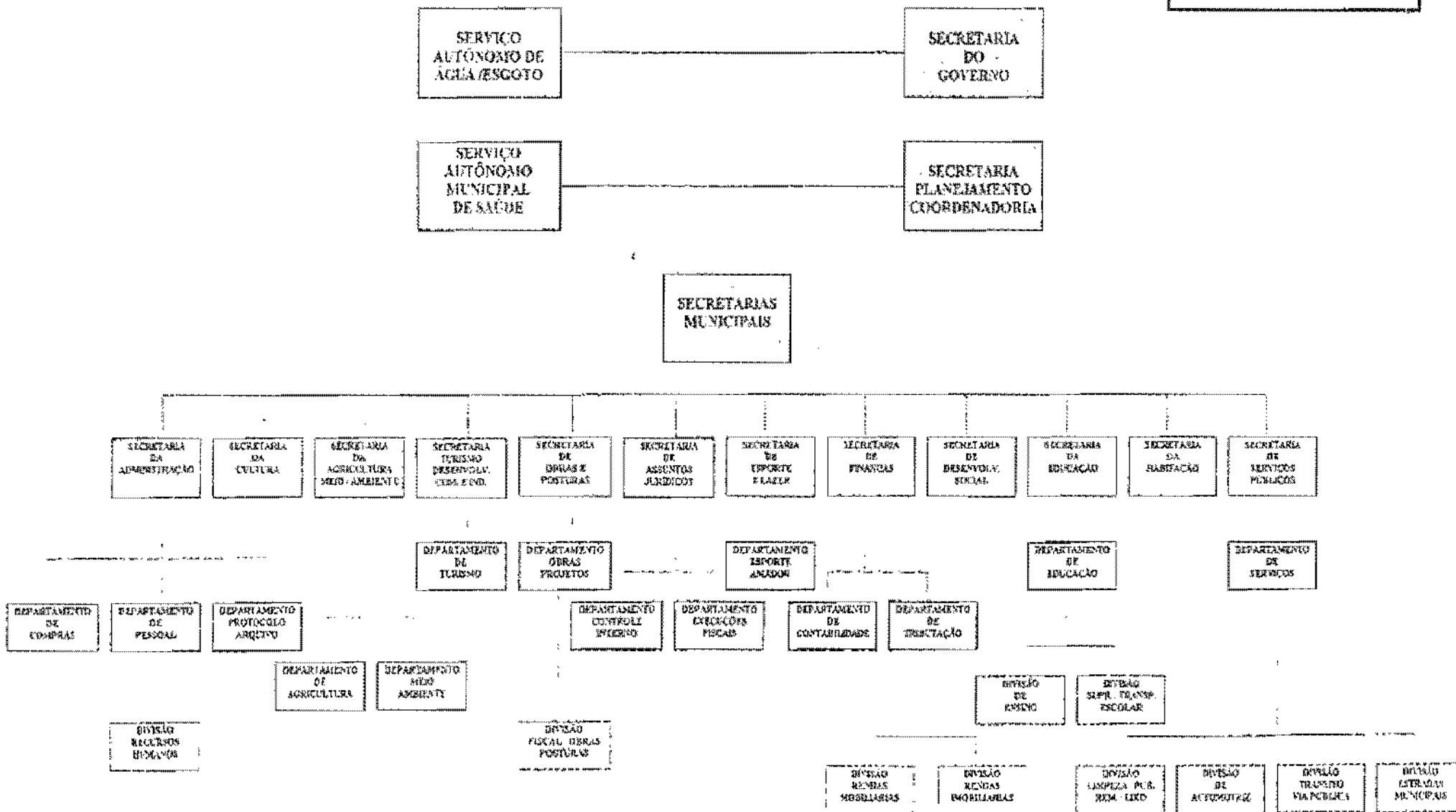
MARIETTE BÉLA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

**PREFÉITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE BHITINGA - SP**

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA

ORGANOGRAMA

(Lei Municipal nº 2.000/97)



## Secretarias

**Secretaria de Administração**

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Secretaria de Cultura**

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento de Comércio e Indústria**

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

**Secretaria de Educação**

**Secretaria de Esporte e Lazer**

**Secretaria de Finanças**

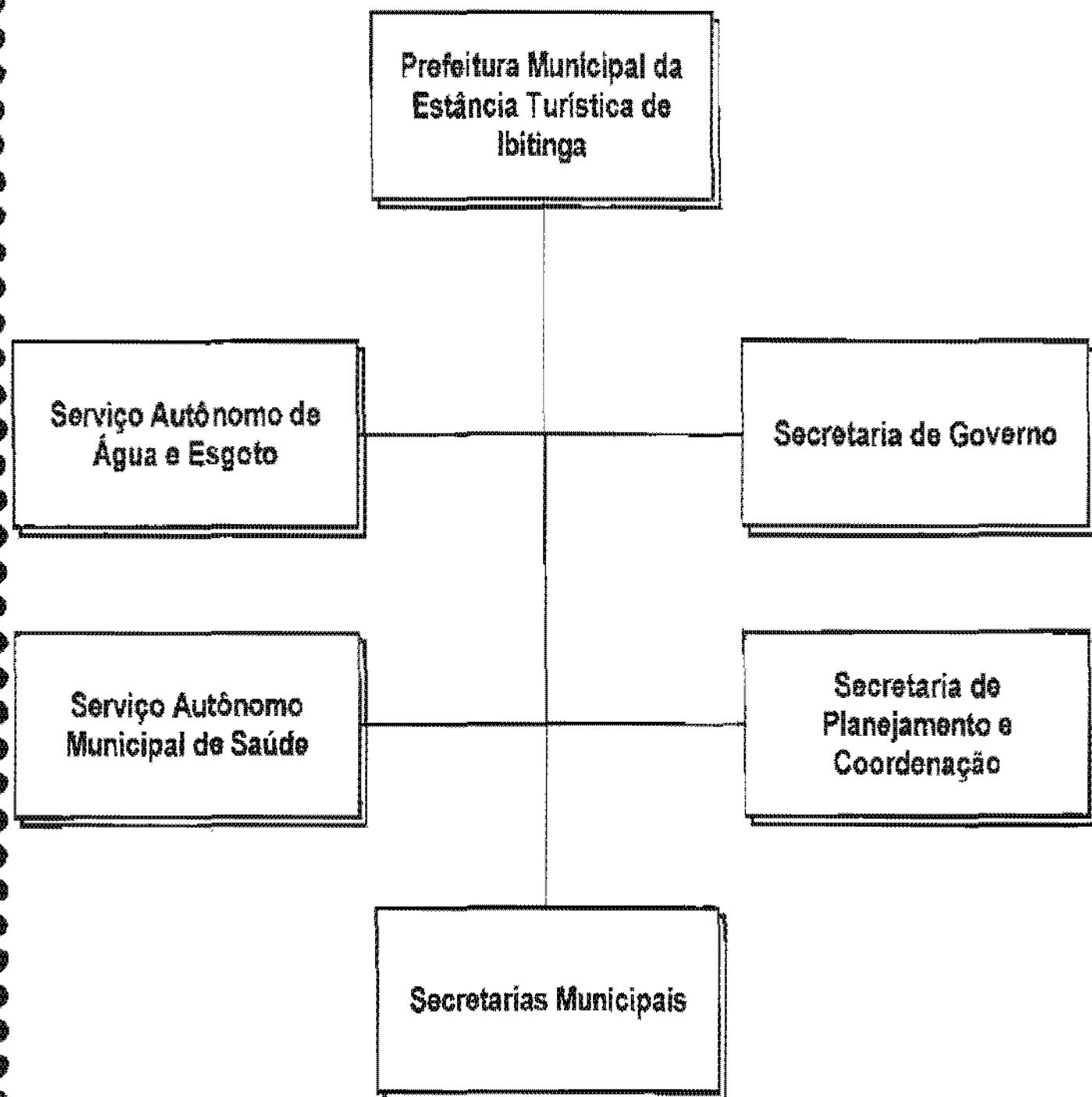
**Secretaria de Habitação**

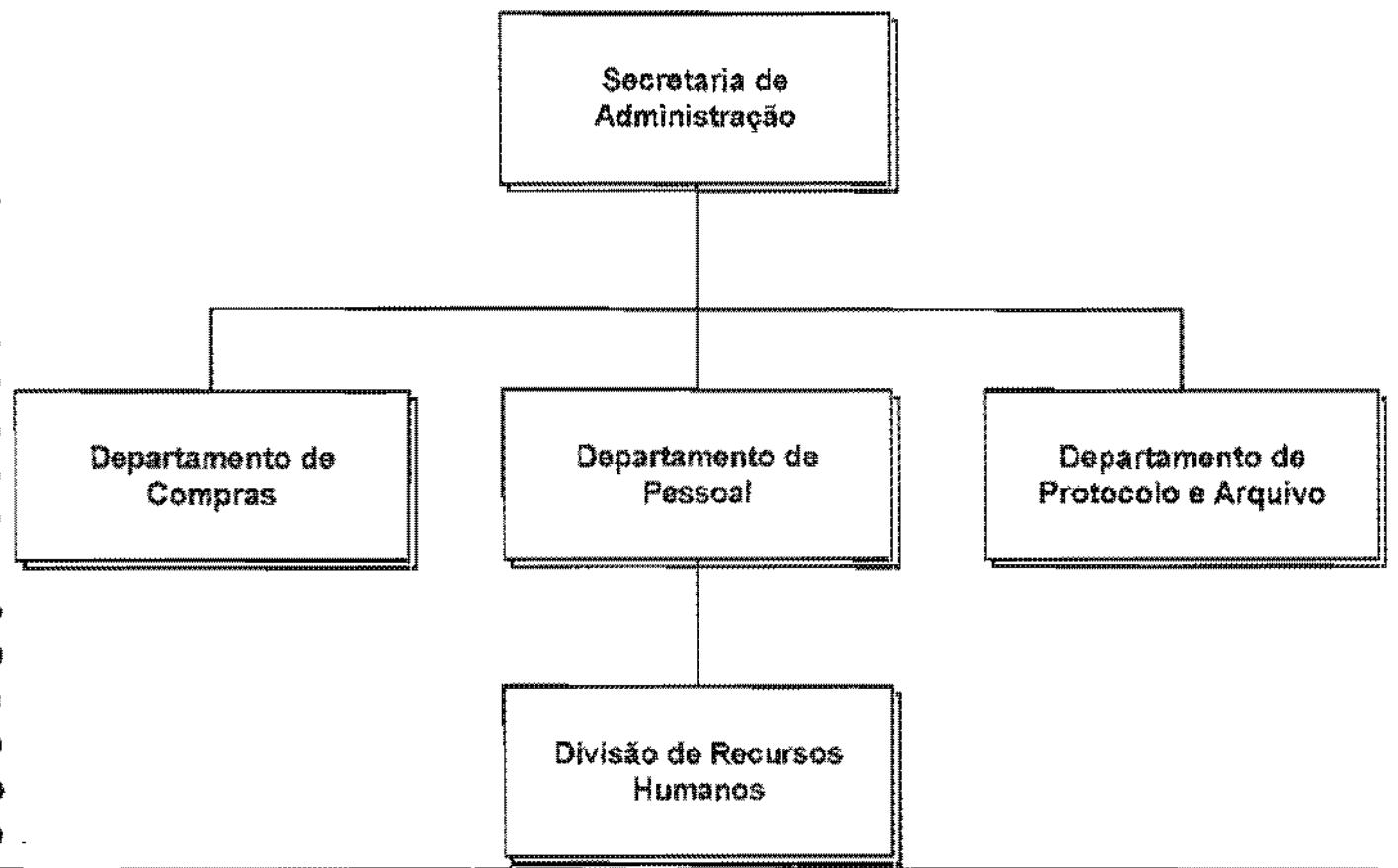
**Secretaria de Obras Públicas**

**Secretaria de Serviços Públicos**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

● 1.0 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

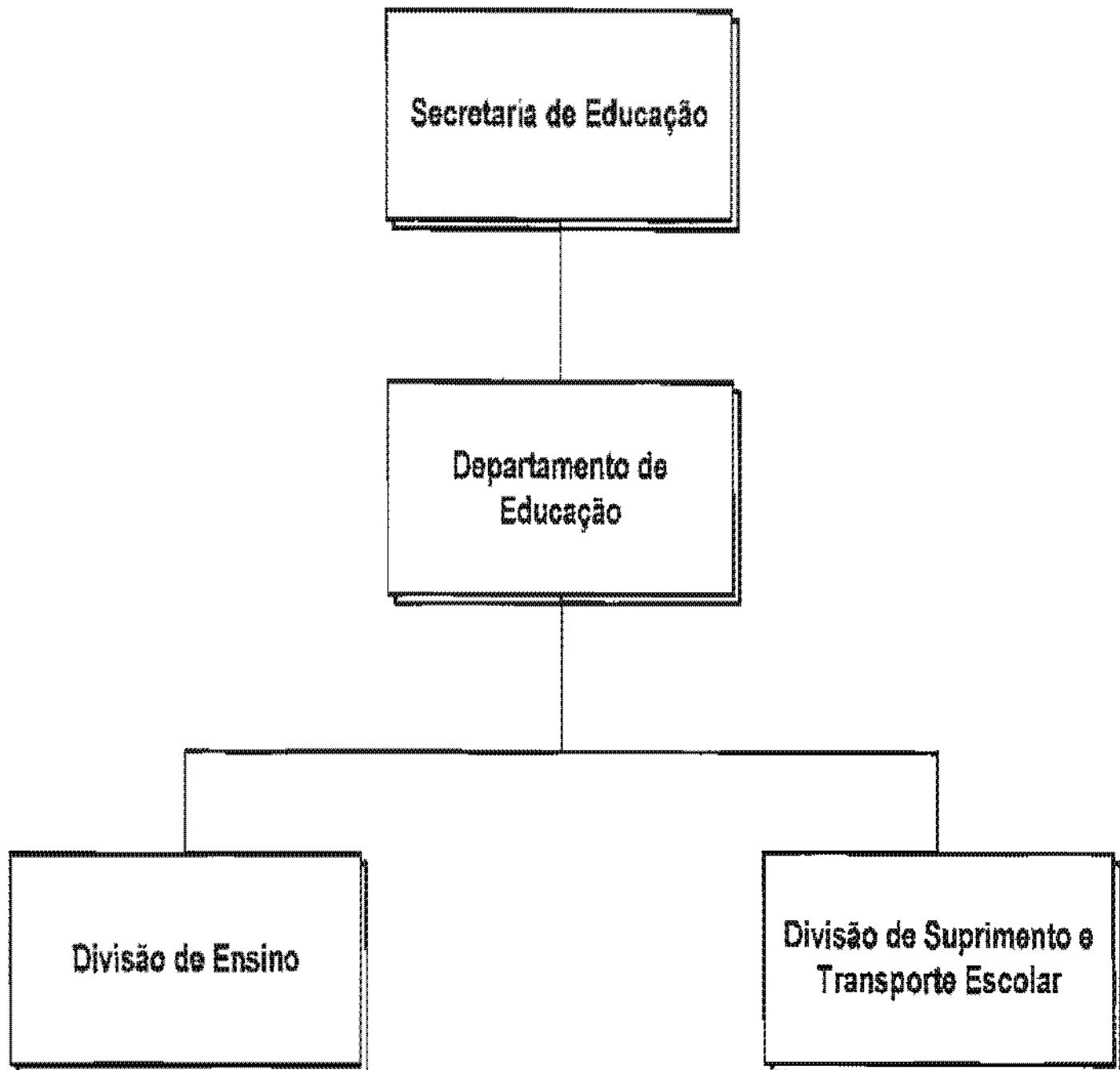




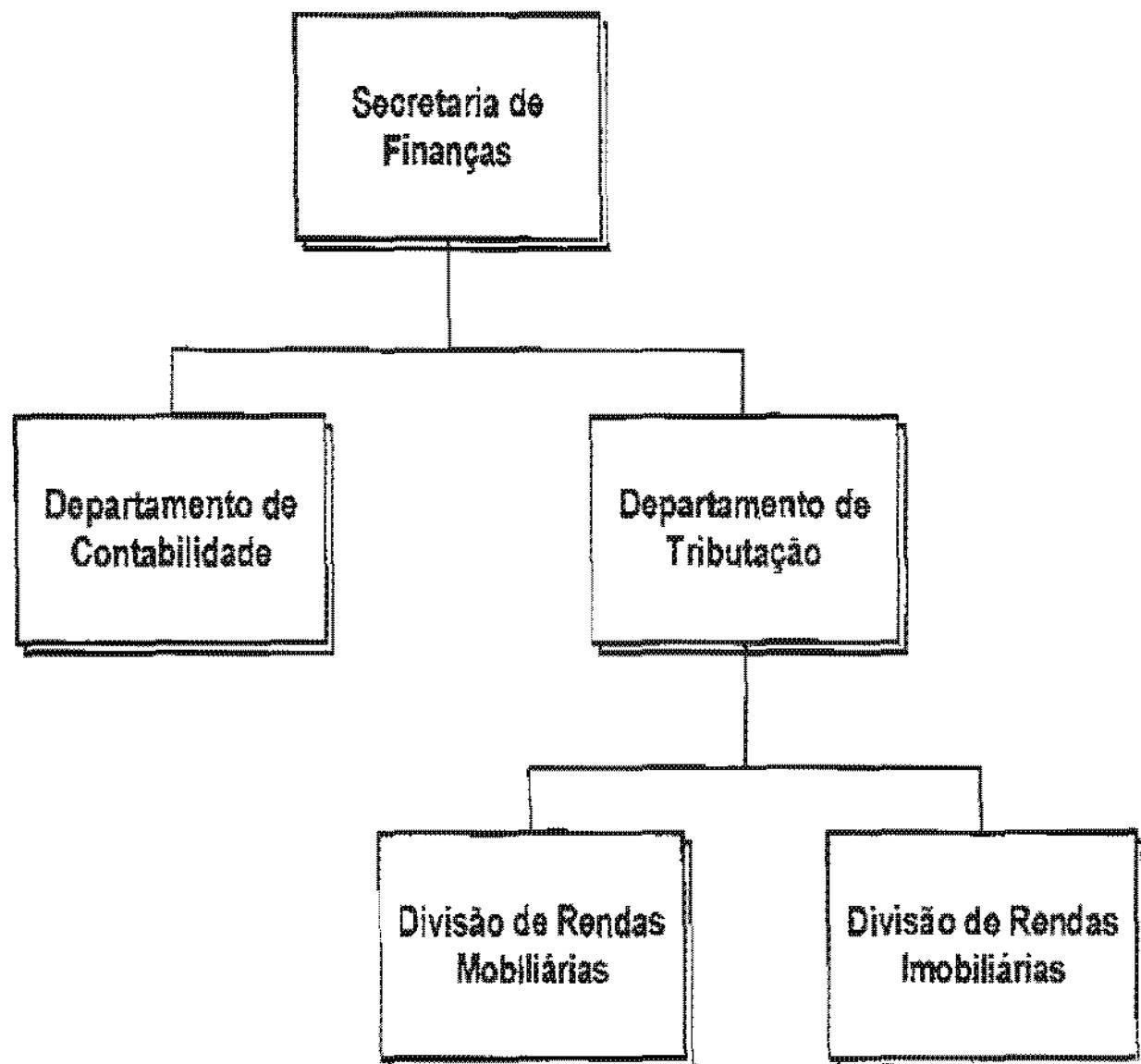
2.2 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



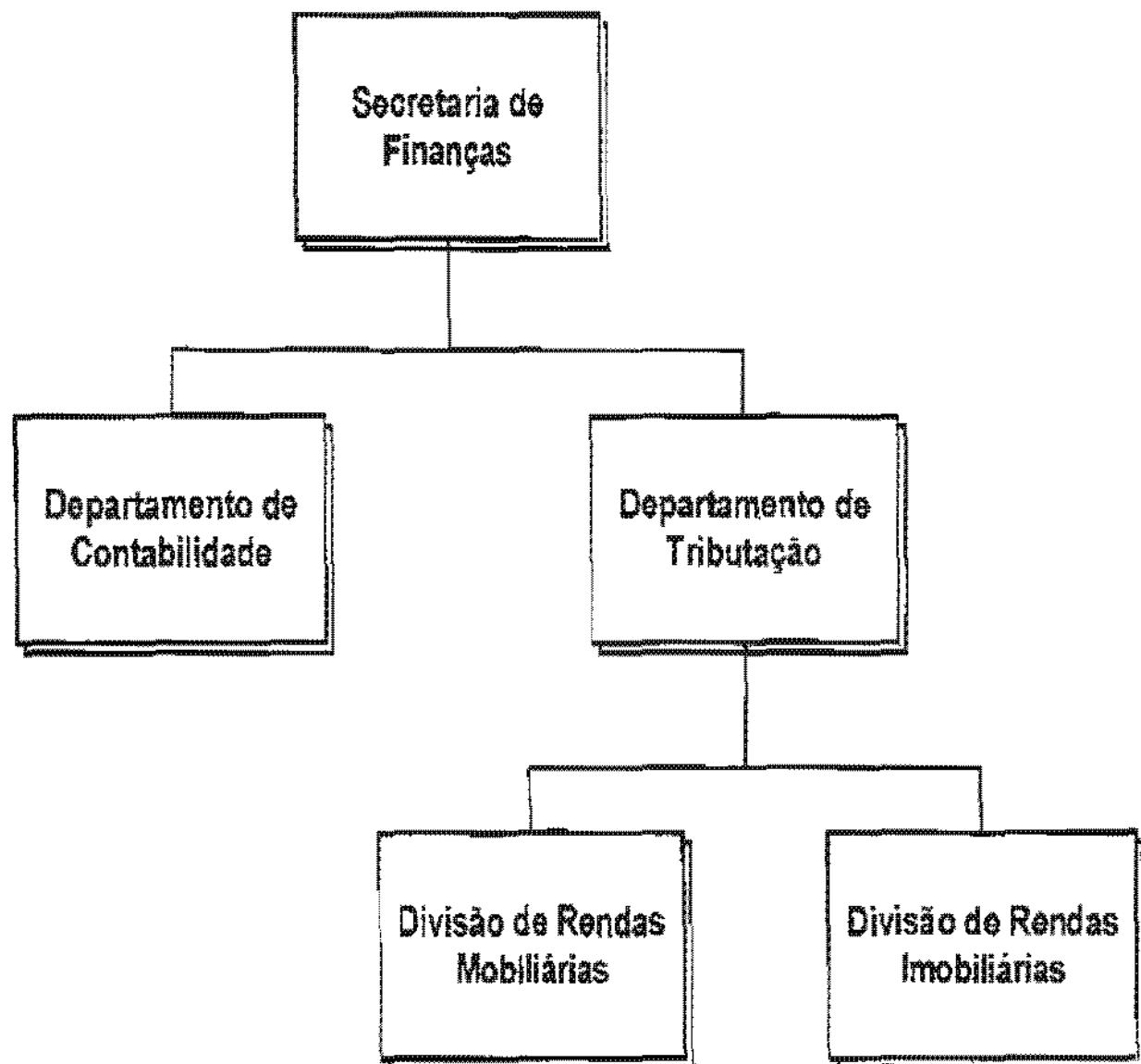
## 2.3 - Secretaria de Educação



## 2.4 - Secretaria de Finanças



## 2.4 - Secretaria de Finanças



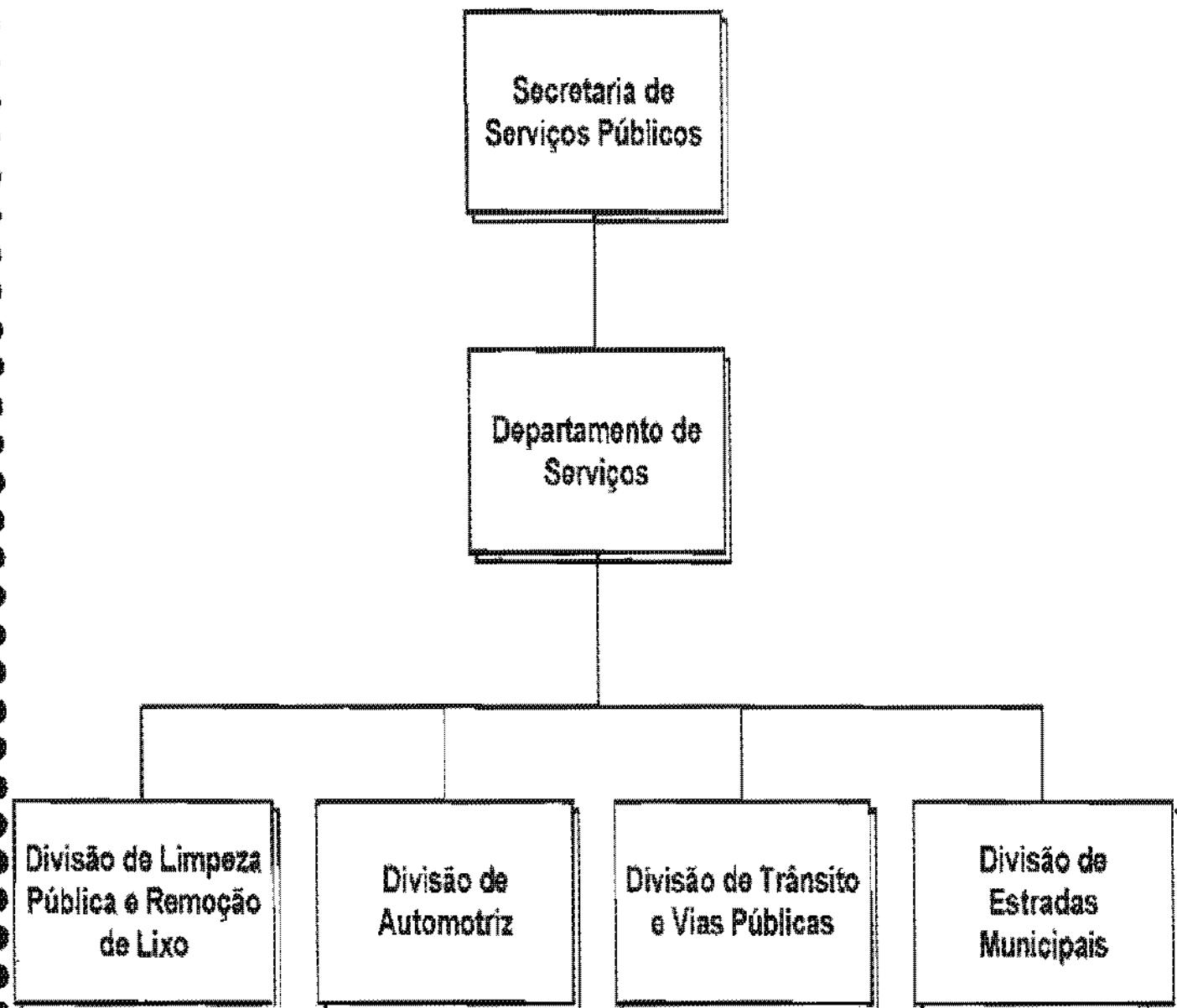
## 2.5 - Secretaria de Obras Públicas



## 2.5 - Secretaria de Obras Públicas



## 2.6 - Secretaria de Serviços Públicos



## 2.7 - Secretaria de Assuntos Jurídicos



## 2.8 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria



## 2.9 - Secretaria de Esporte e Lazer

